

**EDITAL N.º2026/07/PRES/RHF**

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público que, no uso da faculdade de competência prevista na alínea a), do n.º2, do artigo 35.º do Anexo I, a que se refere o n.º2, do artigo 1.º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro, o Regime Jurídico da Autarquias Locais, em consonância com o Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) subscrito pelo Município de Sabrosa, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º69/2023, do dia 8 de agosto 2023, considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos e a tradição existente, no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época de Carnaval, concede tolerância de ponto, a todos os trabalhadores e restante pessoal desta Câmara Municipal, no dia 17 (dezassete) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Sabrosa e Paços do Município, 10 de fevereiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

  
**SABROSA**  
Município  
Maria Helena Marques Pinto da Lapa